

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

DRA N.º 010 /2022/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de 2,51 hectares (Obs. Floresta), **com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada, conforme **Instrução Normativa N.º 01 de 23 de abril de 2019**.

PROCESSO: PROCESSO PR-00635-01/2021⁶⁵

PARECER TÉCNICO PAR-00263-01/2022

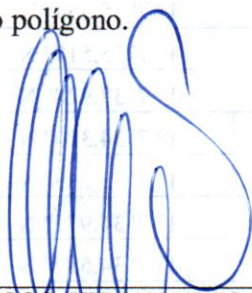
NOME: VIRLEIA BATISTA DE OLIVEIRA POSSELT, RG: 569837 SSP/RO e CPF: 597.585.112 – 20.

ENDEREÇO: Rua Projetada, quadra 05, Conjunto Campos Elísios, São Luiz – RR.

ATIVIDADE: Pecuária.

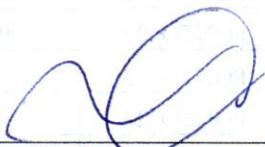
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Fazenda Soberana, Travessão da Vicinal – 07, Zona Rural, Gleba Jauaperi – Caroebe – RR.

Coordenadas do polígono.



GLICERIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

Boa Vista/RR, 05/05/2022.



WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

RECEBIDO
EM 06/05/2022
HORA 11:55
Jonaldo Nogueira

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL		
NOME	LONGITUDE	LATITUDE
PONTO_1	59° 23' 51,531" W	1° 7' 35,515" N
PONTO_2	59° 23' 51,525" W	1° 7' 33,441" N
PONTO_3	59° 23' 51,836" W	1° 7' 33,210" N
PONTO_4	59° 23' 52,158" W	1° 7' 32,853" N
PONTO_5	59° 23' 52,202" W	1° 7' 32,467" N
PONTO_6	59° 23' 54,132" W	1° 7' 32,474" N
PONTO_7	59° 23' 54,730" W	1° 7' 32,692" N
PONTO_8	59° 23' 55,787" W	1° 7' 32,801" N
PONTO_9	59° 23' 57,079" W	1° 7' 33,254" N
PONTO_10	59° 23' 58,275" W	1° 7' 33,621" N
PONTO_11	59° 23' 59,734" W	1° 7' 33,947" N
PONTO_12	59° 23' 57,412" W	1° 7' 34,391" N
PONTO_13	59° 23' 56,427" W	1° 7' 34,092" N
PONTO_14	59° 23' 56,171" W	1° 7' 33,844" N
PONTO_15	59° 23' 53,007" W	1° 7' 33,460" N
PONTO_16	59° 23' 52,785" W	1° 7' 33,765" N
PONTO_17	59° 23' 52,560" W	1° 7' 34,001" N
PONTO_18	59° 23' 52,375" W	1° 7' 35,354" N
PONTO_19	59° 23' 51,531" W	1° 7' 35,515" N
PONTO_20	59° 23' 32,127" W	1° 7' 37,928" N
PONTO_21	59° 23' 31,368" W	1° 7' 34,320" N
PONTO_22	59° 23' 32,521" W	1° 7' 33,789" N
PONTO_23	59° 23' 33,546" W	1° 7' 34,971" N
PONTO_24	59° 23' 34,521" W	1° 7' 34,587" N
PONTO_25	59° 23' 36,914" W	1° 7' 33,819" N
PONTO_26	59° 23' 36,912" W	1° 7' 34,765" N
PONTO_27	59° 23' 35,948" W	1° 7' 34,800" N
PONTO_28	59° 23' 35,934" W	1° 7' 36,832" N
PONTO_29	59° 23' 36,953" W	1° 7' 36,915" N
PONTO_30	59° 23' 36,949" W	1° 7' 38,302" N
PONTO_31	59° 23' 36,799" W	1° 7' 38,331" N
PONTO_32	59° 23' 32,127" W	1° 7' 37,928" N

NS